



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
23/04/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) (Nº 285112)

ATO Presidência 018/2024 (REPÚBLICAÇÃO) (ID 10641203)

ATO Presidência 018/2024:

ATO PRESIDÊNCIA nº 18, de 15 de abril de 2024 (REPÚBLICAÇÃO)

Altera o ATO nº 150, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o **Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;
- o ATO nº 150, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

Art. 1º Alterar o Art. 3º do ATO nº 150/2022, para a seguinte redação:

"Art. 3º O **Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)** será composto, necessariamente, por:



Documento "ATO Presidência 018/2024 (REPÚBLICAÇÃO)", no sistema Vektor, processo "Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) (Nº 285112)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.GCZSB.TZCEB no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vektor/doc_assinado

I - 5 (cinco) magistrados(as), de ambas as instâncias, sendo coordenado, preferencialmente, por 1 (um) desembargador(a) com experiência em gestão documental ou gestão de memória, todos(as) designados(as) pela Presidência;

II – Coordenador(a) de Arquivo e Gestão Documental;

III – Chefe da Divisão de Memória Institucional;

IV - servidor(a) da unidade de tecnologia da informação e sistemas judiciários;

V - servidor(a) da unidade de sistemas administrativos;

VI – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Arquivologia;

VII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de História; e

VIII – servidor(a) graduado(a) no curso superior de Direito.

§ 1º *O subcomitê deverá ser integrado, por, no mínimo, 01 (um/uma) magistrado(a) do 1º grau e 1 (um/uma) magistrado(a) de 2º grau.*

§ 2º *O(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão indicados pela Presidência.*

§ 3º *Poderão ser convidados a integrar o Subcomitê, em caráter consultivo, servidores (as) das unidades organizacionais referidas nos documentos a serem avaliados, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação, podendo ser substituídos após a conclusão dos trabalhos relativos às respectivas unidades ou áreas de conhecimento.*

§ 4º *Este Subcomitê poderá atuar em conjunto, integral ou parcialmente com o **Subcomitê de Memória (SM)** e/ou com o **Comitê de Documentação e Memória (CDOM)**, se assim deliberar seu(sua) coordenador(a)."*

Art. 2º Alterar o Art. 7º do ATO nº 150/2022, para a seguinte redação:

*"Art. 7º Para instalar-se reunião do **Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD)**, será exigido quórum de **7 (sete) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou seu suplente."*

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
23/04/2024
TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 018/2024 (REPÚBLICAÇÃO)", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) (Nº 285112)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.GCZSB.TZCEB no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado